

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

“O Sentir, A arte e o Vínculo familiar”



PLANO DE TRABALHO 2º FASE IR
COMCRIAR 2023



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS		
CNPJ: 44 240 737/0001-57		
Endereço: AV PLINIO DE CARVALHO 357		CEP: 14810-200
Bairro: VILA XAVIER		Ponto de Referência: IGREJA NS APARECIDA
Telefones: 3322 0689		E-mail da Instituição: mestrejesus.social@yahoo.com.br
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto: Creche Azul do Hortênsias.	UF: SP	Cidade de Araraquara
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome: Roberto Carlos de Freitas		
Nº do CPF: 076.048.028-18		
Data de Nascimento: 18.04.1966		
Mandado de diretoria: (dia, mês, ano)	Início:10.01.2023	Fim:09.01.2025
Cargo: Presidente		
Endereço: Av Pe Antônio Cesarino 1142		CEP: 14 810-142
Bairro: Vila Xavier		
Telefones: 16 99759 0063		E-mail: f.roberto5651@terra.com.br
Cidade em que reside: ARARAQUARA		UF: SP
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Tânia Maria Perpétua Scamilhe		
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional:24 075	
Telefone do Técnico: 16 991538564	E-mail do Técnico:mestrejesus.social@yahoo.com.br	
4 – OUTROS PARTÍCIPIES DO PLANO DE TRABALHO		
Nome: Beatriz Aparecida Estevam		
CNPJ/CPF: 378993628-65		



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530
Araraquara SP fone 3322 0689

Endereço: Av Wilson Pinto de Souza 1893

CEP: 14800-090

5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE : O Sentir, A arte e o Vínculo familiar

6 – OBJETO DA PARCERIA: Proteção Social Básica- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ de criança e adolescente de 04 a 15 anos

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Há 25 anos a OSC tem seu olhar voltado para atender crianças e adolescentes de Araraquara de 04 a 15 anos, onde nossa maioria de usuários são moradores do bairro do Hortênsias desta cidade.

Nossa realidade não está diferente das demais entidades que dependem basicamente do auxílio financeiro da sociedade civil para se manter em funcionamento, ainda que; menor que sua capacidade de atendimento pelo espaço físico que possui.

E retórico mencionar a crise instalada/ acentuada ainda mais nas camadas vulneráveis após o covid-19- A mantenedora perdeu sócios, perdemos voluntários e perdemos também apoios civis. resultando na dificuldade financeira.

Buscamos apoio nos espaços que nos abrem as portas para apresentação de projetos, projetos estes que de fato são praticados ao longo de nossa existência de 25 anos.

Tivemos sucesso nestes dois últimos anos, quando buscamos o resgate do existir, do sentimento através de projetos onde envolvemos além das orientações básicas de moralidade e busca de direitos a ARTE como parte integrante do transmitir ensinamentos para nossos usuários e familiares sentirem-se parte de uma sociedade. Sociedade está no bairro do Hortênsias- Cada vez mais estamos integrando nossos usuários e familiares a rede de apoio e consequentemente na busca de autonomia.

Nossa REALIDADE hoje! necessitamos como tantos para a prática do objeto deste projeto, manter nosso quadro de colaboradores para dar continuidade ao nosso trabalho desenvolvido há mais de 25 anos num bairro tão necessitado de atenção e reconstrução de oficina de dança, de oficina de culinária e oficina para aula de violão. Os oficinas, que através das práticas especificadas, auxiliou, e muito! o fortalecimento de vínculos -OSC-usuário, famílias e rede de apoio.

Nossa entidade ao longo de toda sua existência, enfatiza a observação nas necessidades evidentes dos usuários e seus familiares. A pandemia trouxe ao mundo um afastamento social, e é claro, não deixou os nichos vulneráveis de fora, muito pelo contrário, acentuou suas vulnerabilidades no que diz respeito a violação de direitos humanos tais como feminicídio, Drogradição, violação dos direitos da criança e dos adolescentes; o que resultou visivelmente em uma carência excessiva de atenção e consequentemente afeto.

Nossa entidade desenvolve atividades no bairro parque jardim das Hortênsias, classificado entre os 5 bairros mais vulneráveis de Araraquara.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

8 – Objetivo Geral da Proposta:

Proteção Social Básica

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de criança e adolescentes assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

9 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Recontrataricineiros para dar sequência aos trabalhos de sensibilização do ser através da dança, da música e da boa e simples alimentação;
- Proporcionar o contato com suas emoções;
- Promover enfrentamento dos desafios causados e acentuados pela pandemia ainda muito evidente cenário atual;



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530
Araraquara SP fone 3322 0689

- Despertar a consciência do “SER” e não do “TER”;
- Reforçar a importância de valores no desenvolvimento humano;
- Garantir o conhecimento de se construir um caráter social;
- Fortalecer a autonomia dos assistidos na elaboração de seu projeto de Vida;
- Fortalecer vínculos de todos envolvidos com a sociedade em geral e rede proteção básica;
- Tornar explícito nosso comprometimento com o desenvolvimento humano e saúde mental dos nossos assistidos bem como seu contexto familiar atual, num momento delicado de ainda, pós-covid-19;
- Evidenciar a importância do fortalecimento de vínculos educacionais através da sensibilidade humana;
- Validar sua existência para a solidariedade e humanização;
- Oferecer a criança, ao adolescente e familiares ferramentas que os permitam valorizar suas existências, como pessoas dignas de participação social;
- Promover e capacitar os envolvidos para uma projeção social, emocional e pessoal, diferenciando-os por suas habilidades pessoais adquiridas voltadas para o desenvolvimento da sociedade onde está inserido;
- Reforçar valores comportamentais, estes; em risco nesta faixa etária devido ao grande índice de evasão escolar, falha educacional acentuada pela pandemia, bem como o risco eminente do meio onde vivem. Além de:

Para crianças de 04 a 06 anos.

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

10 – Abrangência da Proposta: Município de Araraquara

11 – Período de execução do Objeto proposto: Vigência: 06 meses

12 – Público Beneficiário: Crianças e adolescentes de 04 a 15 anos

12.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto Crianças e adolescentes de 04 a 15 anos e seus familiares.

13 – Meta de atendimento total : 30 crianças e adolescentes

14 – Metodologia e Abordagem da Proposta:

Para implantação deste plano de trabalho, iremos:

- Atender 30 crianças de 04 a 15 anos em contraturno escolar de segunda a sexta feira no horário da 07h00 as 12h00 para crianças de 04 a 12 anos e de quinta feira das 13h00 às 16h30 para adolescentes de 12 a 15 anos
- Oferecer Aulas de violão 01 vez por semana para cada classe no período da manhã, que tem como objetido favorecer a conquista da autonomia e desenvolvimento da empatia através da arte. Desperta a sensibilidade artística e a emoção dos alunos através do violão e da música. Melhora a percepção auditiva e tátil, consciência corporal, capacidade de memória e concentração, e a disciplina. Resgatar a auto-estima.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530
Araraquara SP fone 3322 0689

- Oferecer aula de dança 01 vez por semana para cada classe de usuários do período da manhã e também para os usuários das quintas feiras a tarde. A Dança Promove a expressividade através do movimento do corpo. Proporciona a expansão da linguagem da dança para além de passos codificados, permitindo compreensão de maneira potente para expressar nosso modo de estar no mundo. Enxergar a dança de modo que ultrapasse as visões hegemônicas as quais as caracterizam enquanto dança apenas dentro de espaços de academias. Dar possibilidade de alcance as mais diferentes manifestações existentes nas comunidades periféricas. Possibilitar o surgir de novos territórios culturais. Promove mobilizações artísticas de valorização a diversidade favorecendo a integração entre grupos e indivíduos. Fortalece grupos sociais

- Oferecer aula de culinária 01 vez por semana para cada classe do período da manhã e também para os usuários das quintas feiras a tarde. Temos como objetivo principal fazer com que nosso usuário se alimente bem e aprenda a experimentar alimentos simples e saudáveis. Comidas de vó- nome da nossa oficina busca durante a as aulas fazer receitas simples , junto com a pratica de orientação do auto cuidado com a saúde. Nestas aulas inserimos a alimentação que podemos ter em casa, legumes hortaliças etc. A culinária com crianças e adolescentes estimula uma série de competências e habilidades enriquecedoras de forma. Lúdica. Promover a integração, o desenvolvimento da autoestima, da autonomia, da coordenação motora e higiene através. da gastronomia.,além de ser um estímulo ao profissionalismo hoje tão evidente.

Realizaremos 04 encontros para fortalecer vínculos OSC Familiares e usuários, De forma ludica também daremos conhecimento aos familiares da atividades desenvolvidas pelos seus dependentes no periodo que estes ficam na OSC, sempre oferecemos atividades que els possam participar , assim como orientamos sobre assuntos de relevancia para buscarem suas autonomias / protagonismos.

Acolhimento social, sempre que ha demanada, e na nossa OSC sempre há acolheremos o usuários e ou familiar para direcionamento do caso

- E como sempre, ao longo de 08 anos, todo o conteúdo temático trabalhado, desenvolvido e sentido será representado com show de dança e musica pelos nossos usuários em um chá beneficente a sociedade Civil, onde apresentamos nossa OSC a sociedade. Este chá sempre se dá nu último final de semana de novembro

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DAS	1º	2º	3º	4º	5º	6º
---------------	----	----	----	----	----	----



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

AÇÕES						
Matriculas	X	X	X			
Aulas de Dança	X	X	X	X	X	X
Aulas de Violão	X	X	X	X	X	X
Aulas de Culinária	X	X	X	X	X	X
Encontros - Fotalecimento de vínculos			X			X
Acolimento Social	X	X	X	X	X	X

Obs: Sempre há um recesso na ultima semana de julho e ferias coletivas da segunda quinzena de dezembro a primeira quinzena de janeiro, porém as atividades de julho não são prejudicadas devido a antecipação da mesmas para as tres semanas anteriores.

16 – CAPACIDADE INSTALADA

16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho
Barbara Flório Pereira –	Direito e graduanda em pedagogia	Educador Social	150 horas
Beatriz Aparecida Estevam	Pedagogia	Coordenadora Pedagógica Educacional I	150 horas
Bruna de Campos Micelli	Terapia Ocupacional	Auxiliar Administrativa e Educadora Social	150 horas
Carla Cristina da Silveira	Psicologia	Educadora Social	125 horas
Cristina Magali Formaris Vieira e Silva-	Ensino Médio Completo (Magistério)	Educadora Social	150 horas
Maria Jose da Silva Oliveira-	Ensino médio incompleto	Cozinheira	125 horas



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

	Vera Lucia Pereira	Ensino médio incompleto	Auxiliar de Limpeza	125 horas
	Tânia Maria Perpétua Scamilhe	Serviço Social	Assistente Social	150 horas
	16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado			
	Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula
				Valor total/mês
	Tânia Maria Perpétua Scamilhe	Assistente Social	150	R\$ 2.174,85
	Barbara Flório Pereira –	Direito - Graduanda em Pedagogia	150	R\$ 1.645,44
	Carla Cristina da Silveira	Psicologia	125	R\$ 1.251,55
	Cristina Magali Formaris Vieira e Silva-	Ensino Médio Completo (Magistério)	150	R\$ 1.644,31
	Beatriz Aparecida Estevam	Pedagogia	150	R\$ 2.157,60
	Luzinete Silva	Professora de Dança	16	R\$ 720,00
	Luciana G. B. de Abreu	Nutricionista	16	R\$ 720,00
	Juliano Correia Leite	Professor de música	12	R\$ 540,00
	16.3 – Estrutura Física: (x) Própria () Cedida () Alugada () Outros			



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

16.4 – Instalações físicas Vide

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
banheiros	05	nenhuma
Sala de aula	04	aulas
Sala lúdica/artes	01	Artes em geral e contação de história
Cozinhas	02	Refeições diárias e oficina de culinária
Sala de Costura	02	Confecção de artesanato Grupo Caritas
Sala Deposito	01	Armazenamento de materiais de artes e fantasias
Sala Percussão	01	Armazenamento de material de Música e canto
Auditório	01	Realização das atividades das Oficinas de música, violão e dança, áudio visual, reuniões de pais, reuniões de equipe, formatura e celebrações.
Salas diretoria	02	Parte administrativa Geral e Pedagógica
Refeitório	01	Refeição de todos assistidos e equipe técnica
Sala do Brecho	01	Realizado Brechó semanalmente com doações
Deposito Atividade Física	01	Armazenamento do material de Atividade Física
Miniquadra	01	Utilizada para atividade Física e dinâmicas
Sala de Atendimento	01	Atendimentos Individualizados de Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
Câmara Fria	01	Deposito de Alimentos utilizados para dia a dia
Deposito alimentos	01	Deposito de Alimentos não perecíveis doados para realização cesta básicas.

16.5 – Equipamentos disponíveis VIDE ANEXO DE PATRIMONIO ANEXO I V



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Tipo de Equipamento		Quantidade	
17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS			
17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:			
	Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
	Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade
	30 usuários	Ficha de matriculas	Janeiro, Fevereiro Março e novembro ou mensal ate o preenchimento de vagas
	Aulas de violão 02 vezes por semana	Planejamento pedagógico e fotos	semanal
	Aulas de dança o2 vezes por semana	Planejamento pedagógico e fotos	semanal
	Aula de culinária 02 vezes por semana	Planejamento pedagógico e fotos	semanal
	04 Encontros - Familiares/OSC/Usuários	Planejamento pedagógico e fotos	Trimestral
	Atendimentos sociais- Quantos necessarios	FAI- Ficha atendimento Social	Diario , semanal, quinzenal, mensal de acordo com a demanda.
	15 Reuniões avaliação pedagógicas	Reunião com relatorio de atividades	Quinzenal
	04 Reuniões de equipe geral/	Ata , Fotos e cronograma de atividades	Trimestral
17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE:			
	Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
	Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

Garantir a matrículas e rematrículas de crianças e adolescentes em situação de risco	Ficha de Matrícula e ficha de rematrícula	Anual
Fortalecimento de vínculo entre entidade, familiares e usuários	Fotos e lista de presença e depoimentos	Trimestral.
Dança-Valorização da arte e do sentir.	Plano pedagogico da pedagogia da sensibilidade, fotos e lista de presença	Semanal
Violão -Valorização da Arte e do sentir.	Plano pedagogico da pedagogia da sensibilidade, fotos e lista de presença	Semanal
Culinária Valorização os produtos da terra e alimentação saudável.	Aulas de culinária aos usuários, seguindo a temática pedagogia da sensibilidade. Fotos, listas de presença e arquivo de receitas	Semanal
Acolhida ao usuário e familiar em situação pontual de vulnerabilidade.	FAI- Ficha de atendimento Individual, Encaminhamento para rede de apoio.	Diariamente, de acordo com a demanda..
Avaliação atividades pedagógicas .	Reuniões e fotos.	quinzenal
Avaliação Atividades desenvolvidas na oficinas	Ata, cronograma de atividades e Fotos	Trimestral

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1 — Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

Dos Pagamentos : Holerites de pagamentos, Recibos de RPA e Nota Fiscal de prestação de serviços, folha de ponto dos profissionais envolvidos neste projeto . E Notas fiscais de compra de gêneros alimentícios

Das atividades desenvolvidas :A entrega de portfólios mensais com fotos, descrição das dinâmicas e atividades desenvolvidas sobre os temas trabalhados semanais. Lista de presença, diários de classe, cronograma de atividades, relatório de atividades



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
e-mail: mestrejesus.social@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Cento de Convivência Social e Educacional “Maria Velho Temponi”

Av Jurandir Rios Garconi nº 06 –Pq Jd das Hortênsias CEP 14808 530

Araraquara SP fone 3322 0689

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – MODELO ANEXO I	
20 – Compatibilidade de Custo: Tabela Anexo II	
21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MODELO ANEXO II	
22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	
22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$ 69.873,93 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$ 0,00 22.3 – RECURSOS FEDERAIS: R\$0,00 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ R\$ 6.690,63 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$ 0,00 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 76.564,56	
23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE	
Pede Deferimento Araraquara, 08 de dezembro de 2023. Roberto Carlos de Freitas Presidente	
24 – ASSINATURA DO CONCEDENTE	
Local e Data	Assinatura do Concedente

ANEXO I – item 19

19.1 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - TOTAL DO PROJETO (RECURSOS PÚBLICOS + CONTRAPARTIDA)														
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1		PARCELA 2		PARCELA 3		PARCELA 4		PARCELA 5		PARCELA 6		TOTAL
1	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$	1.998,92	R\$	1.998,92	R\$	1.998,92	R\$	1.998,92	R\$	1.998,92	R\$	1.998,92	R\$ 11.993,52
2	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$	1.517,16	R\$	1.517,16	R\$	1.517,16	R\$	1.517,16	R\$	1.517,16	R\$	1.517,16	R\$ 9.102,96
3	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$	1.157,69	R\$	1.157,69	R\$	1.157,69	R\$	1.157,69	R\$	1.157,69	R\$	1.157,69	R\$ 6.946,14
4	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$	1.511,73	R\$	1.511,73	R\$	1.511,73	R\$	1.511,73	R\$	1.511,73	R\$	1.511,73	R\$ 9.070,38
5	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I (CLT) - SL - 150 H/M	R\$	1.983,22	R\$	1.983,22	R\$	1.983,22	R\$	1.983,22	R\$	1.983,22	R\$	1.983,22	R\$ 11.899,32
6	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$	175,93	R\$	175,93	R\$	175,93	R\$	175,93	R\$	175,93	R\$	175,93	R\$ 1.055,58
7	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$	173,98	R\$	173,98	R\$	173,98	R\$	173,98	R\$	173,98	R\$	173,98	R\$ 1.043,88
8	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - INSS	R\$	128,28	R\$	128,28	R\$	128,28	R\$	128,28	R\$	128,28	R\$	128,28	R\$ 769,68
9	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - FGTS	R\$	131,63	R\$	131,63	R\$	131,63	R\$	131,63	R\$	131,63	R\$	131,63	R\$ 789,78
10	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$	93,86	R\$	93,86	R\$	93,86	R\$	93,86	R\$	93,86	R\$	93,86	R\$ 563,16
11	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$	100,12	R\$	100,12	R\$	100,12	R\$	100,12	R\$	100,12	R\$	100,12	R\$ 600,72
12	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$	131,45	R\$	131,45	R\$	131,45	R\$	131,45	R\$	131,45	R\$	131,45	R\$ 788,70
13	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$	129,81	R\$	129,81	R\$	129,81	R\$	129,81	R\$	129,81	R\$	129,81	R\$ 778,86
14	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$	174,38	R\$	174,38	R\$	174,38	R\$	174,38	R\$	174,38	R\$	174,38	R\$ 1.046,28
15	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$	172,60	R\$	172,60	R\$	172,60	R\$	172,60	R\$	172,60	R\$	172,60	R\$ 1.035,60
16	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$	720,00	R\$ 4.320,00
17	PROFESSOR DE VIOLÃO (MEI)	R\$	540,00	R\$	540,00	R\$	540,00	R\$	540,00	R\$	540,00	R\$	540,00	R\$ 3.240,00
18	PROFESSORA DE CULINÁRIA (AUTÔNOMA)	R\$	576,00	R\$	576,00	R\$	576,00	R\$	576,00	R\$	576,00	R\$	576,00	R\$ 3.456,00
19	PROFESSORA DE CULINÁRIA - ENCARGOS SOCIAIS	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$	144,00	R\$ 864,00
20	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	R\$	1.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL		R\$	12.760,76	R\$	12.760,76	R\$	12.760,76	R\$	12.760,76	R\$	12.760,76	R\$	12.760,76	R\$ 76.564,56

19.2 DETALHAMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS - TOTAL DO PROJETO (RECURSOS PÚBLICOS)								
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL
1	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.998,92	R\$ 1.998,92	R\$ 1.998,92	R\$ 1.998,92	R\$ 1.998,92	R\$ 1.998,92	R\$ 11.993,52
2	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.517,16	R\$ 1.517,16	R\$ 1.517,16	R\$ 1.517,16	R\$ 1.517,16	R\$ 1.517,16	R\$ 9.102,96
3	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$ 1.157,69	R\$ 1.157,69	R\$ 1.157,69	R\$ 1.157,69	R\$ 1.157,69	R\$ 1.157,69	R\$ 6.946,14
4	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.511,73	R\$ 1.511,73	R\$ 1.511,73	R\$ 1.511,73	R\$ 1.511,73	R\$ 1.511,73	R\$ 9.070,38
5	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.983,22	R\$ 1.983,22	R\$ 1.983,22	R\$ 1.983,22	R\$ 1.983,22	R\$ 1.983,22	R\$ 11.899,32
6	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 175,93	R\$ 175,93	R\$ 175,93	R\$ 175,93	R\$ 175,93	R\$ 175,93	R\$ 1.055,58
7	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 173,98	R\$ 173,98	R\$ 173,98	R\$ 173,98	R\$ 173,98	R\$ 173,98	R\$ 1.043,88
8	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - INSS	R\$ 128,28	R\$ 128,28	R\$ 128,28	R\$ 128,28	R\$ 128,28	R\$ 128,28	R\$ 769,68
9	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - FGTS	R\$ 131,63	R\$ 131,63	R\$ 131,63	R\$ 131,63	R\$ 131,63	R\$ 131,63	R\$ 789,78
10	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 93,86	R\$ 563,16
11	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 100,12	R\$ 100,12	R\$ 100,12	R\$ 100,12	R\$ 100,12	R\$ 100,12	R\$ 600,72
12	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 131,45	R\$ 131,45	R\$ 131,45	R\$ 131,45	R\$ 131,45	R\$ 131,45	R\$ 788,70
13	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 129,81	R\$ 129,81	R\$ 129,81	R\$ 129,81	R\$ 129,81	R\$ 129,81	R\$ 778,86
14	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 174,38	R\$ 174,38	R\$ 174,38	R\$ 174,38	R\$ 174,38	R\$ 174,38	R\$ 1.046,28
15	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 172,60	R\$ 172,60	R\$ 172,60	R\$ 172,60	R\$ 172,60	R\$ 172,60	R\$ 1.035,60
16	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 4.320,00
17	PROFESSOR DE VIOLÃO (MEI)	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
18	PROFESSORA DE CULINÁRIA (AUTÔNOMA)	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 3.456,00
19	PROFESSORA DE CULINÁRIA - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00	R\$ 864,00
20	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 109,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 509,37
TOTAL		R\$ 11.760,76	R\$ 11.760,76	R\$ 11.670,13	R\$ 11.560,76	R\$ 11.560,76	R\$ 11.560,76	R\$ 69.873,93

Anexo III – Item 20

20 COMPATIBILIDADE DE CUSTO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor aplicado
1	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.998,92
2	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.517,16
3	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) SL - 125 H/M	R\$ 1.157,69
4	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.511,73
5	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I (CLT) - SL - 150 H/M	R\$ 1.983,22
6	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 175,93
7	TANIA MARIA PERPÉTUA SCAMILHE - ASSISTENTE SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 173,98
8	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - INSS	R\$ 128,28
9	BARBARA FLORIO PEREIRA - EDUCADORA SOCIAL - ENC. SOCIAIS - FGTS	R\$ 131,63
10	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 93,86
11	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 100,12
12	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 131,45
13	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA - EDUCADORA SOCIAL (CLT) - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 129,81
14	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - INSS	R\$ 174,38
15	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM - COORDENADORA PEDEGÓGICA EDUCACIONAL I - ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	R\$ 172,60
16	PROFESSORA DE DANÇA (MEI)	R\$ 720,00
17	PROFESSOR DE VIOLÃO (MEI)	R\$ 540,00
18	PROFESSORA DE CULINÁRIA (AUTÔNOMA)	R\$ 576,00
19	PROFESSORA DE CULINÁRIA - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 144,00
20	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - VALOR MENSAL	R\$ 1.200,00

Itens de 01 a 15- Trata-se de profissional exercendo atividade regular e habitual, contratado via regime CLT, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017.

Itens de 16 a 19- Trata-se de profissional microempreendedor individual (MEI) e Autônomo prestador de serviço regular em regime de contrato por tempo determinado, cuja documentação comprobatória segue em anexo. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017

Item-20- Trata-se produtos classificados como “Gêneros alimentícios Perecíveis”. Nestes termos, solicitamos a dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso III, do Art. 17, do Decreto Municipal 11.434/2017. Segue em anexo a cotação dos preços dos produtos, com base no dia, para a correta compatibilização dos custos na forma da Lei.

ANEXO II - ITEM 21

21 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBROGATÓRIO - SUBVENÇÃO SOCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 1	PARCELA 2	PARCELA 3	PARCELA 4	PARCELA 5	PARCELA 6	TOTAL
1	SALÁRIOS	R\$ 8.168,72	R\$ 8.168,72	R\$ 8.168,72	R\$ 8.168,72	R\$ 8.168,72	R\$ 8.168,72	R\$ 49.012,32
2	ENCARGOS	R\$ 1.412,04	R\$ 1.412,04	R\$ 1.412,04	R\$ 1.412,04	R\$ 1.412,04	R\$ 1.412,04	R\$ 8.472,24
4	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 109,37	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 509,37
3	SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00	R\$ 11.880,00
TOTAL		R\$ 11.760,76	R\$ 11.760,76	R\$ 11.670,13	R\$ 11.560,76	R\$ 11.560,76	R\$ 11.560,76	R\$ 69.873,93
	RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$ 69.873,93						
	CONTRAPARTIDA	R\$ 6.690,63						
	TOTAL	R\$ 76.564,56						

Anexo IV

Holerites

SOC BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS CNPJ: 44.240.737/0001-57				CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Outubro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Filial			
41	BARBARA FLORIO PEREIRA EDUCADOR(A) SOCIAL	515305	1	1	Admissão: 12/09/2019		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
8781	SALARIO	31,00	1.613,18				
293	BIENIO SIETHAR	2,00	32,26				
998	I.N.S.S.	7,80		128,28			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos			
			1.645,44	128,28			
			Valor Líquido ➡	1.517,16			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF		
1.613,18	1.645,44	1.645,44	131,63	1.117,44	0,00		

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

SOC BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS CNPJ: 44.240.737/0001-57				CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Outubro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CSO	Departamento	Filial			
42	BEATRIZ APARECIDA ESTEVAM COORD PED EDUC I	239405	1	1	Admissão: 16/10/2019		

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos			
8781	SALARIO	31,00	2.115,29				
293	BIENIO SIETHAR	2,00	42,31				
998	I.N.S.S.	8,08		174,38			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos			
			2.157,60	174,38			
			Valor Líquido ➡	1.983,22			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF		
2.115,29	2.157,60	2.157,60	172,60	1.629,60	0,00		

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

SOC BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS
CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
43	CARLA CRISTINA DA SILVEIRA EDUCADORA SOCIAL	515305 Admissão:	1	1 07/03/2022

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	1.251,55	
998	I.N.S.S.	7,50		93,86
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.251,55	93,86
			Valor Líquido ➡	1.157,69

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.251,55	1.251,55	1.251,55	100,12	723,55	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

SOC BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS
CNPJ: 44.240.737/0001-57

CC: GERAL
Mensalista

Folha Mensal
Outubro de 2023

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
40	CRISTINA MAGALI FORMARIS VIEIRA E SILVA EDUCADOR (A) SOCIAL	515305 Admissão:	1	1 15/04/2019

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	1.613,18	
293	BIENIO SIETHAR	2,00	31,13	
998	I.N.S.S.	7,75		123,27
8069	FALTAS EM HORAS	5,00		54,59
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.644,31	177,86
			Valor Líquido ➡	1.466,45

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálcl. FGTS	FG.T.S do Mês	Base Cálcl. IRRF	Faixa IRRF
1.613,18	1.589,72	1.589,72	127,17	1.061,72	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

SOC BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS				CC: GERAL		Folha Mensal	
CNPJ: 44.240.737/0001-57				Mensalista		Outubro de 2023	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial			
37	TANIA MARIA PERPETUA SCAMILHE	251605	1	1			
	ASSISTENTE SOCIAL	Admissão:	29/01/2018				

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
8781	SALARIO	31,00	2.132,21	
293	BIENIO SIETHAR	2,00	42,64	
998	I.N.S.S.	8,09		175,93
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			2.174,85	175,93
			Valor Líquido ➡	1.998,92

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.132,21	2.174,85	2.174,85	173,98	1.646,85	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário _____

Data _____

Anexo IV Comprovantes de MEI, ME e ISSQN e Contratos

2.020/01

2.020/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)
EXERCÍCIO DE 2023

01101742-002020

CONTRIBUINTE
LUCIANA GONÇALVES DE ABREU

ENDEREÇO DE ENTREGA
AV WINTER BIANCCHARDI 82
JARDIM DOS FLAMBOYANTS
14805-294 ARARAQUARA SP

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL
AV WINTER BIANCCHARDI 82
JARDIM DOS FLAMBOYANTS
14805-294

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Nutricionista

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
0181

EXERCÍCIO
2023

QTD. DE PARCELAS
06

TIPO DE TRIBUTO
ISS - IMPO

IDENTIFICAÇÃO
2-0000000001370449

COMPOSIÇÃO DO IMPOSTO

DESCRIÇÃO	VALORES
ISS - IMPO	842,40
TOTAL	842,40

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.682.025/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/02/2010
NOME EMPRESARIAL JULIANETTI & SILVA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICA ATIVIDADE FÍSICA RESISTIDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-01 - Ensino de dança 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ALBERTO SANTOS DUMONT		NÚMERO 637	COMPLEMENTO *****
CEP 14.807-184	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA EPOCA	MUNICÍPIO ARARAQUARA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDREUNICA@CLINICAUNICA.COM.BR		TELEFONE (16) 3214-8446	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2022 às 08:43:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JULIANO CORREA LEITE

CPF

320.582.518-73

CNPJ

41.268.138/0001-53

Data de Abertura

18/03/2021

Nome Empresarial

JULIANO CORREA LEITE 32058251873

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

18/03/2021

Endereço Comercial

CEP

14811-541

Logradouro

AVENIDA RAPHAEL DORSA

Número

197

Bairro

PARQUE SAO PAULO (VILA XAVIER)

Município

ARARAQUARA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

18/03/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Televenda, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Locador(a) de instrumentos musicais, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

8502-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Instrutor(a) de música, independente

8502-9/03 - Ensino de música



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63

CNPJ 44.240.737/0001-57

Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A N° 1 – Fls. 171, sob N° 183.

Declarada de Utilidade Pública Decreto N° 3062/67 – Prefeitura Municipal

Declarada de Utilidade Pública Lei N° 9617/97 – Governo Estadual

CNAS Artigo 18 Lei N° 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto N° 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE; SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS**, inscrito no CNPJ: sob n° 44.240.737/0001-57, Avenida; Plínio de Carvalho, 357 – Bairro; Vila Xavier – CEP. 14810-200 - Araraquara/SP., neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG n° 18.985.926-X e inscrito no CPF/MF sob n° 076.048.028-18 conforme descrito em seu Estatuto Social, e de outro lado;

A CONTRATADA Sra; LUZINETE DA SILVA, Brasileira (o), casada, Professora de Educação Física e Dançarina Profissional, cadastrada no R.G. sob n° 32.697.798-3 e no CPF/MF. Sob n° 293.347.968-04, empresária (o), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **sob n° 11.682.025/0001-39**, com sede na; Rua; Adalgiza Delbon Michetti, n° 661 – Jardim Eliana - CEP. 14.807-262, na cidade de Araraquara/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto do Contrato consiste na prestação de serviço especializado de Oficina; **Oficina de Danças Urbanas**, responsável pelo projeto denominado; **"Hortências no Palco."**

PARÁGRAFO ÚNICO: DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades deverão ser planejadas e deverão seguir a temática da continuidade do projeto Comvida 2021 em 2023, e este deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e entregues mensalmente a equipe Coordenadora do Projeto, com lista de presença dos alunos /usuários e com o conteúdo ministrado na vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, E DAS HORAS PRESTADAS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) por mês, referente à prestação de serviços de oficina num total de; **04:00 (quatro) horas semanais**. Sendo essas 02 (duas) horas ministradas no período da manhã, e 02 (duas) horas no período da tarde em dia acordado entre as partes.

Obs: Os dias da semana a serem determinados para a prestação dos serviços, serão determinados diante do planejamento com equipe responsável pelo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de prestação dos serviços de oficina, terá vigência no período de; **01 de Fevereiro de 2.023 à 01 de maio de 2.023. Totalizando; 03 (três) meses.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS: – Os pagamentos serão efetuados através de; depósito ou transferência bancária em conta corrente da prestadora de serviço (oficineira) no Banco: nº 0260 - Nu Pagamentos S/A, Agência: nº 0001 e Conta Corrente: nº 93961390-1 ou PIX nº 16992627104, na cidade Araraquara/SP.

Mediante a apresentação de **Nota Fiscal de prestação de serviços**, entregues à **CONTRATANTE**, acompanhado de documento hábil, com a descrição detalhada das quantidades de horas efetivamente prestadas no mês, e lista de presença dos alunos/usuários, com o conteúdo ministrado, e assinaturas, após a fiscalização e liberação pela Diretoria da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão processadas todas os encargos fiscais, Federais, estaduais e municipais, e as retenções desses tributos, inclusive as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, nos termos da lei que regula a matéria, que incidirem sobre os serviços prestados no mês, ficando a cargo dos prestadores de serviços (oficineiras) a responsabilidade dos recolhimentos e as retenção dos tributos.

 **PARÁGRAFO SEGUNDO** – Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços da **CONTRATANTE**.

Obs: Caso, ocorra o pagamento das horas, sem a devida prestação do serviço pela **CONTRATADA** por motivo de força maior, será reposta (compensadas) a quantidade das horas referente a prestação dos serviço pelo prestador, em ocasião da necessidade da OSC (organização da sociedade Civil) no cumprimento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As entregas das **Notas prestação de serviços**, emitidos são de responsabilidade das oficineiras (o), e se não estiverem formuladas corretamente, ou ainda, forem entregues fora dos prazos estabelecidos no mês para o pagamento; serão devolvidas para correção, sem prejuízos para o **CONTRATANTE** de nova data do pagamento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar os horários, dias e as aulas programadas, e também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e

sua execução dentro do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fornecer elementos necessários à realização da prestação de serviços, objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III- Efetuar os pagamentos através de depósito ou transferência bancária, a **CONTRATADA**, mensalmente na data acordada através da entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços, e demais documentos necessários, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigações da CONTRATADA:

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, tais como; a Mão de obra, a Locomoção até o local da prestação de serviço na entidade, Seguro de acidente, recolhimentos dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, as contribuições Previdenciárias, encargos Trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, e incidentes sobre a prestação de serviços, e relativamente a execução dos serviços ora contratados;
- II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, comunicar a **CONTRATANTE**, qualquer problema que por ventura venha ocorrer;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo, ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;
- IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;
- V - Manter, durante a execução do Contrato as condições de regularidade junto ao, órgãos do INSS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco.
- VI- Realizar a prestação de serviço, o objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do **Projeto Convida 2.023 conforme previsto na; Cláusula Primeira, do parágrafo único.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial do fornecimento da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado a **CONTRATADA**, multa 10% do valor contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicando a outra parte, dentro de com 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

c) Caso os repasses financeiros utilizados para pagamento dos contratados sofra atraso considerado e prejudicial, bloqueios ou cancelamentos do projeto, o contrato poderá ser suspenso e/ou rescindido sem prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ISSQN, ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 13.019/2004 das OSC organizações da sociedade civil, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, ou falta de entregas de documentos para cumprimento do projeto, a **CONTRATANTE** poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com a rescisão de Contrato.

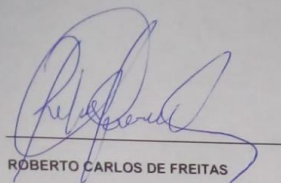
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, ou a quem esta delegar.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da **Comarca de ARARAQUARA/SP**, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato de prestação de serviços.

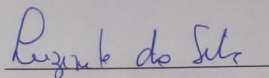
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou

Araraquara/SP, 01 de Fevereiro de 2.023.



ROBERTO CARLOS DE FREITAS

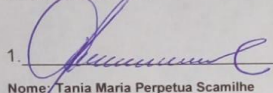
Presidente da SBEMJ.
CNPJ: 44.240.737/0001-57



LUZINETE DA SILVA

Oficineira Contratada
CNPJ: 11.682.025/0001-39

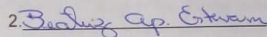
TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Tania Maria Perpetua Scamilhe

RG nº. 8 335 666-6

CPF/MF nº: 028172938 78

2. 

Nome: Beatriz Aparecida Estevam

RG nº. 46062802-1

CPF/MF nº: 378993628-65



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE; SOCIEDADE BENEFICIENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS**, inscrito no CNPJ: sob nº 44.240.737/0001-57, Avenida; Plínio de Carvalho, nº 357 – Bairro; Vila Xavier – CEP. 14810-200 - Araraquara/SP., neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.239.595-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 082.076.068-43 descrito em seu Estatuto Social, e de outro lado;

A CONTRATADA Sra; LUCIANA GONÇALVES BANDEIRA DE ABREU, Brasileira (o), casada, Nutricionista, cadastrado no R.G. sob nº 22.829.247-5, e no CPF/MF. Sob nº 183.066.308-90, autônoma (o), pessoa física, inscrita no INSS: **sob nº 124.87819.98-9** com sede na; Avenida; Winter Biancchardi, nº 82 – Condomínio Jardim Flamboyants - CEP. 14.805-294, na cidade de Araraquara/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto do Contrato consiste na prestação de serviço especializado de Oficineiro (a); **Oficina de Aulas de Culinária Simples**, responsável pelo projeto denominado; **“Comida de Vó.”**

PARÁGRAFO ÚNICO: PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades deverão ser planejadas e deverão seguir a temática da continuação do projeto Comvida 2021 em 2023 e este deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e entregues mensalmente a equipe Coordenadora do Projeto, com lista de presença dos alunos /usuários e com o conteúdo ministrado na vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, E DAS HORAS PRESTADAS:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais) por mês, referente à prestação de serviços de oficina, num total de; **06:00 (seis) horas semanais**. Sendo; 04 (duas) horas ministradas no período da manhã, 02 (duas) horas no período da tarde para usuários em dias fixos acordados entre as partes.

Obs: Os dias da semana a serem determinados para a prestação dos serviços, serão determinados diante do planejamento com equipe responsável pelo projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato de prestação dos serviços de oficineiro (a), terá vigência no período de; **01 de fevereiro de 2023 à 01 de maio de 2023. Totalizando 03 (três) meses.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS: – Os pagamentos serão efetuados através de; depósito ou transferência bancária em conta corrente da prestadora de serviço (oficineira) no Banco; Bradesco S/A, Agência: nº 2836 e Conta Corrente: nº 60038-5 ou PIX nº 18306630890, na cidade Araraquara/SP.

Mediante a apresentação de RPA (recibos de prestação de serviço autônomo) entregues à **CONTRATANTE**, acompanhado de documento hábil, com a descrição detalhada das quantidades de horas efetivamente prestadas no mês, e a lista de presença dos alunos/usuários, com o conteúdo ministrado, e assinaturas, após a fiscalização e liberação pela Diretoria da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão processadas todas os encargos fiscais, Federais, estaduais e municipais, e as retenções desses tributos, inclusive as contribuições previdenciárias e encargos trabalhistas, nos termos da lei que regula a matéria, que incidirem sobre os serviços prestados no mês, ficando a cargo dos prestadores de serviços (oficineira) a responsabilidade dos recolhimentos e as retenção dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Serão pagos os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços da **CONTRATANTE**.

Obs: Caso, ocorra o pagamento das horas, sem a devida prestação do serviço pela **CONTRATADA** por motivo de força maior, será reposta (compensadas) a quantidade das horas referente a prestação dos serviços pelo prestador, em ocasião da necessidade da OSC (organização da sociedade Civil) no cumprimento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As entregas das Notas prestação de serviços e/ou RPA, emitidos são de responsabilidade das oficinas, e se não estiverem formuladas corretamente, ou ainda, forem entregues fora dos prazos estabelecidos no mês para o pagamento; serão devolvidas para correção, sem prejuízos para a **CONTRATANTE** de nova data do pagamento.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – Na execução dos serviços, a **CONTRATADA** se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar os horários, dias e as aulas programadas, e também os requisitos de qualidade, determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anomalia verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

CLÁUSULA SEXTA – São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Fornecer elementos necessários à realização da prestação de serviços, objeto deste contrato;
- II - Receber os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III- Efetuar os pagamentos através de depósito ou transferência bancária, a **CONTRATADA**, mensalmente na data acordada através da entrega da Nota Fiscal de prestação de serviços e /ou RPA, e demais documentos necessários, devidamente atestada pelo **CONTRATANTE**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, tais como; a Mão de obra, a Locomoção até o local da prestação de serviço na entidade, Seguro de acidente, recolhimentos dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, as contribuições Previdenciárias, encargos Trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, e incidentes sobre a prestação de serviços, e relativamente a execução dos serviços ora contratados;
- II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica, comunicar a **CONTRATANTE**, qualquer problema que por ventura venha ocorrer;
- III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo, ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;
- IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;
- V - Manter, durante a execução do Contrato as condições de regularidade junto ao, órgãos do INSS, Fazenda Pública Federal, Estadual e Prefeitura Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco.
- VI- Realizar a prestação de serviço, o objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do **Projeto Convida 2.023 conforme previsto na; Cláusula Primeira, do parágrafo único.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial do fornecimento da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado a **CONTRATADA**, multa 10% do valor contrato, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este contrato estará rescindido, automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicado a outra parte, dentro de com 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

c) Caso os repasses financeiros utilizados para pagamento dos contratados sofra atraso considerado e prejudicial, bloqueios ou cancelamentos do projeto, o contrato poderá ser suspenso e/ou rescindido sem prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ENCARGOS SOCIAIS

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ISSQN), ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também, às normas previstas na Lei 13.019/2004 das OSC organizações da sociedade civil, e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA**, prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação, ou falta de entregas de documentos para cumprimento do projeto, a **CONTRATANTE** poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente à **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com a rescisão de Contrato.

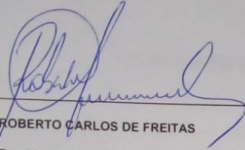
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, ou a quem esta delegar.

DO FORO DE ELEIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o FORO da Comarca de ARARAQUARA/SP, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato de prestação de serviços.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

Araraquara/SP, 01 de Fevereiro de 2023.



ROBERTO CARLOS DE FREITAS

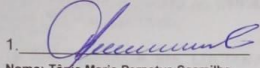
Presidente da SBEMJ.
CNPJ: 44.240.737/0001-57



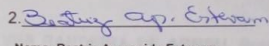
LUCIANA GONÇALVES BANDEIRA ABREU

Oficineira Contratada
NIS:124.87819.98-9

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Tânia Maria Perpetua Scamilhe
RG nº: 8.335.666-6
CPF/MF nº: 02817293878

2. 

Nome: Beatriz Aparecida Estevam
RG nº: 46062802-1
CPF/MF nº: 378993628-65

III - Efetuar os pagamentos de acordo com o que consta na Cláusula Quarta, item a.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São de obrigações do **CONTRATADO**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, como mão-de-obra, locomoção até o local da prestação do serviço, seguro de acidente, recolhimento de impostos e tributos;

II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer problema que por ventura venha ocorrer;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;

IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;

V - Manter durante a execução do Contrato, as condições de regularidade fiscais junto ao, órgãos Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos impostos e tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco;

VI - Realizar a prestação de serviço, objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do "Projeto Comvida 2.023", conforme previsto na Cláusula Primeira, do parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado ao **CONTRATADO** multa 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicado a outra parte, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência;

c) Caso os repasses financeiros da Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizados para pagamento do **CONTRATANTE** sofra atraso considerado e prejudicial, bloqueios ou cancelamento do projeto, o contrato poderá ser suspenso e/ou rescindido sem prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/53 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 - Fls. 171, sob Nº 183
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/87 - Prefeitura Municipal
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CONTRATANTE, SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS**, inscrito no CNPJ sob nº 44.240.737/0001-57, com sede na Avenida Plínio de Carvalho, 357 - Bairro Vila Xavier - CEP 14810-200 - Araraquara/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ROBERTO CARLOS DE FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 17.239.595-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 082.076.068-43 descrito no contrato social e de outro lado;

O **CONTRATADO**, Sr. **JULIANO CORREA LEITE**, brasileiro, Instrutor de Música, portador da cédula de identidade RG nº 32.333.052-6 inscrito no CPF/MF sob nº 320.582.518-73, empresário, constituído pela pessoa jurídica de direito privado denominada **JULIANO CORREA LEITE 32058251873**, inscrito no CNPJ sob nº 41.268.138/0001-53, com sede na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 360 - Bairro São José - CEP 14.800-210, na cidade de Araraquara/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato consiste na prestação de serviço especializado de **Oficineiro de Aulas de Violão** na atividade denominada: **"Violão, Muito Amor no Coração"**;

PARÁGRAFO ÚNICO - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

As atividades deverão ser planejadas e seguirão a temática do **Projeto Convida 2.023**, e este deverá ser elaborado pelo prestador de serviços e entregue mensalmente a equipe Coordenadora do Projeto, com lista de presença dos alunos e com o conteúdo ministrado na vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DAS HORAS PRESTADAS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de **R\$: 640,00** (seicentos e quarenta reais) por mês, referente à prestação de serviços de **Oficineiro** num total de **04:00 (quatro) horas semanais**, sendo essas horas ministradas no período matinal e em **01** dia semanal acordado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação dos serviços de **Oficineiro de Aulas de Violão**, terá vigência no período de **01 de Fevereiro de 2.023 à 01 de Maio de 2.023**, totalizando **03 (três) meses**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

a) Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** sempre no 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, através de depósito bancário, ou transferência bancária, ou em cheque ou através de PIX em conta corrente bancária determinada pelo **CONTRATADO**.

b) Mediante a apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e)** entregue à **CONTRATANTE**, acompanhado de documento hábil, com a descrição detalhada das quantidades de horas efetivamente prestadas no mês e a lista de presença dos alunos, com o conteúdo ministrado e assinaturas, após análises e liberação pela Diretoria da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os impostos e tributos fiscais que incidirem sobre os serviços prestados no mês ficarão a cargo do **CONTRATADO** a responsabilidade dos recolhimentos, devendo apresentar mensalmente ao **CONTRATANTE** as devidas guias pagas;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão pagos somente os valores correspondentes aos serviços efetivamente realizados e contratados pelo **CONTRATANTE**;

Obs: Caso ocorra o pagamento pelo **CONTRATANTE** de horas sem a devida prestação do serviço pelo **CONTRATADO** por motivo de força maior, serão repostas (compensadas) em ocasião da necessidade do **CONTRATANTE** no cumprimento das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A entrega das **Notas Fiscais de Serviços** são de responsabilidade do **CONTRATADO**, e se não estiverem formuladas corretamente, ou ainda, forem entregues fora dos prazos estabelecidos no mês para o pagamento, serão devolvidas para correção, sem prejuízos para o **CONTRATANTE** de nova data do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços, o **CONTRATADO** se obriga a respeitar rigorosamente, durante o período de vigência deste Contrato, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar os horários, dias e aulas programadas, e também os requisitos de qualidade determinados pelo **CONTRATANTE**, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço;

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO**, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar por escrito ao **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle dos serviços, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade dos mesmos e sua execução dentro do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**:

I - Fornecer elementos necessários à realização da prestação de serviços, objeto deste contrato;

II - Acompanhar os serviços, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste contrato;

III - Efetuar os pagamentos de acordo com o que consta na Cláusula Quarta, item a.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São de obrigações do **CONTRATADO**:

I - Todas as despesas referentes ao objeto deste contrato de prestação de serviços, como mão-de-obra, locomoção até o local da prestação do serviço, seguro de acidente, recolhimento de impostos e tributos;

II - Executar os serviços ora contratados com esmero e dentro da melhor técnica. Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer problema que por ventura venha ocorrer;

III - Responsabilizar-se pelos danos causados por dolo ou negligência, diretamente a **CONTRATANTE**, ou a Terceiros, decorrentes dos serviços prestados;

IV - Sujeitar-se a fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as questões solicitadas;

V - Manter durante a execução do Contrato, as condições de regularidade fiscais junto ao, órgãos Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes das guias dos impostos e tributos mensalmente recolhidos e exigidos pelo fisco;

VI - Realizar a prestação de serviço, objeto deste Contrato conforme especificações e em consonância com a proposta elaborada, seguindo a temática do "Projeto Comvida 2.023", conforme previsto na Cláusula Primeira, do parágrafo único.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Ocorrerá em cláusula penal, pela inexecução total ou parcial da prestação de serviços, objeto desta contratação, antes do término do contrato, por ato injustificado no contrato, salvo motivo de forma maior, gerando prejuízos a **CONTRATANTE**, será aplicado ao **CONTRATADO** multa 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão contratual e outras sanções civis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido automaticamente:

a) no final do prazo estipulado na **Cláusula Terceira**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

b) Infringência de qualquer das cláusulas Contratuais, que cause prejuízo a outra parte que não lhe der causa, ou por motivo justo ou força maior, devendo ser comunicado a outra parte, dentro de 30 (trinta) dias da data da ocorrência;

c) Caso os repasses financeiros da Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, utilizados para pagamento do **CONTRATANTE** sofra atraso considerado e prejudicial, bloqueios ou cancelamento do projeto, o contrato poderá ser suspenso e/ou rescindido sem prejuízo a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS

São de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ISSQN, ou quaisquer outros decorrentes da execução deste Contrato, inclusive civis e penais em caso de acidentes de qualquer natureza.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Além das cláusulas que compõem o presente contrato, ficam sujeitos também às normas previstas na Lei 13.019/2004 das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de recusa no atendimento de qualquer reclamação ou falta na entrega de documentos para cumprimento do projeto, a **CONTRATANTE** poderá confiar a outrem a prestação dos serviços não executados, notificando brevemente ao **CONTRATADO** pelo descumprimento contratual, com a rescisão de Contrato;

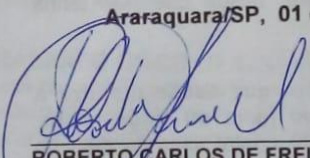
PARÁGRAFO TERCEIRO - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da **CONTRATANTE**, ou a quem esta delegar.

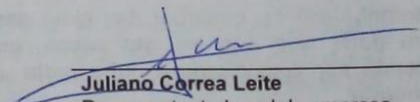
DO FORO DE ELEIÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o **FORO** da **Comarca de ARARAQUARA/SP**, com expressa renúncia de qualquer outro, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato de prestação de serviços.

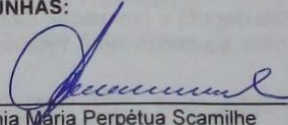
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo-o.

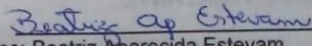
Araraquara/SP, 01 de Fevereiro de 2023.


ROBERTO CARLOS DE FREITAS
Representante Legal da Sociedade
Beneficente Escola do Mestre Jesus.


Juliano Correa Leite
Representante Legal da empresa
Juliano Correa Leite 32058251873

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Tânia Maria Perpétua Scamilhe
RG nº: 8 335 666-6
CPF/MF nº: 02817293878

2. 
Nome: Beatriz Aparecida Estevam
RG nº: 46062802-1
CPF/MF nº: 378993628-65

Anexo V

CONTROLE DE PATRIMONIO

QTDE	DIRETORIA / SERVIÇO SOCIAL 02 SALAS	MARCA
001	Aparelho telefônico	Panasonic
001	Armário de aço com 2 portas 4 divisórias 1.2mX2.0m	Sem marca
001	Frigobar branco	Consul
001	Sofanetes de cor roxa	Ferrante
002	Cadeiras estofadas courvin giratória roxo	Drimaq
002	Armários duas portas azul	Pandim
001	Armário de aço com 3 gavetas	Pandim
001	Roupeiro com 8 divisórias	Pandim
001	Mesa redonda azul	Pandim
001	Mesa para computador em L azul	Sem marca
001	Monitor	AOC
001	Ventilador de parede	Delta Premium
001	Ventilador de teto	GAHI
001	Aparelho de som 3 em 1	Panasonic
001	Multifuncional	HP
001	Monitor 14'	AOC
001	Roupeiro grande com 8 divisórias	Sem marca
001	Impressora HP Tank Wireless 410 séries	HP
001	Mesa estação de trabalho em L azul	MaqMil
004	Cadeiras amarelas de plástico	MR Plast
001	CPU	NEO PC
001	Armário em MDF 0.70 cm. 6 gavetas azul	Sem marca
002	Cadeiras Slim fixa 4 pés preta	Pecini
01	Caixa de som	TRC
01	Arquivo de aço com 03 gavetas	Isso
01	01 Fichário MDF 04 gavetas de correr cinza Claro	Sem Marca

QTDE	SALA DE AULA Nº4	MARCA
01	Mesa retangular azul	Sem marca
01	Armário madeira duas portas azul	Sem marca
02	Ventiladores de 2 hélices	Gahi
01	Cadeira fixa azul	Iso
04	Carteiras Isósceles 710 não encontradas	Isósceles
12	Cadeiras Slim fixa 4 pés preta acrescentar	Pecini
01	Estante de aço de 2 metros	Sem marca
01	Estante de aço de 1,20m	Sem marca
12	Carteiras Isósceles 710	Isósceles
03	Carteiras Isósceles 710	Isósceles

QTDE	SALA DE AULA Nº 01	MARCA
01	Armário de aço 2 portas 1.5m	Sem marca
01	Cadeira plástico amarela	Drimaq
01	Mesa escritório retangular	Pandim
01	Estante de ferro de aço 1.5m	Sem marca
01	Ventilador	Sem marca
02	Mesas redondas doadas pelo sapiens em julho de 2019	Sem marca
12	Cadeiras doadas infantis formicas coloridas pelo sapiens em julho de 19	Sem marca
03	Cadeiras infantis de formica verde musgo doadas pelo sapiens	Sem marca
02	Ventilador de teto	Sem marca

QTDE	SALA DE CULTURA DIGITAL/ SALA 04	MARCA
03	Monitores	LG
01	Monitor	DELL
05	Monitores	AOC
01	CPU	LG
01	Cadeira fixa azul	Isso
05	CPU	NEO
01	CPU	DELL
01	CPU	POSITIVO
02	Estantes de aço 2m	Sem Marca
01	Estante de aço 0.60m	Sem Marca
01	CPU	TAC
01	Monitor Philips	Philips
17	Caixinhas de som para computador	Sem marca
01	monitor	Wesicase
01	Cadeira estofada preta	Drimaq
09	Teclados	Sem marca

QTDE	SALA DE AULA Nº 5	MARCA
01	Armário de aço 2 portas	Art Aço
03	Estantes de aço 0.60m	SM
01	Estante de aço 2m	SM
01	Mesa retangular cinza	SM
01	Cadeira estofada courvin preta	SM
01	Cadeira fixa azul	Isso
03	Mesa coletiva sextavada 1350h590 de 6 a 8 anos	Pecini
10	Cadeiras pretas doadas pela Pecini	Pecini
01	Mesa coletiva sextavada 135/h590 de 6 a 8 anos	Pecini
02	Mesa coletiva sextavada 1350h590 de 6 a 8 anos	Pecini
06	Cadeiras Infantil (amarela, azul, verde)	Pecini
13	Cadeiras Infantil (amarela, azul, verde) OBS Tem apenas 18	Pecini
01	Armário MDF 0,70 cm azul com 03 gavetas	SM
01	Estante de ferro 2 m com 06 repartições	SM

QTDE	SALA DE AULA Nº 6	MARCA
03	Estantes de aço colorido 1.20m	Sem marca
01	Armário de aço 2 portas	Sem marca
02	Armários suspenso de madeira 2 portas	Sem marca
01	Cadeira plástica preta	Sem marca
02	Ventiladores com 3 hélices	Sem marca
03	Mesas Redondas infantis doadas pelo sapiens em julho/2019	Sem marca
18	Cadeiras coloridas em formica doadas pelo sapiens	Sem marca
01	Cadeira Colorida em formica pequena doada pelo sapiens não encontrada	Sem marca
01	Cadeira Plástica Azul	Sem marca
01	Carteira Azul em formica	Sem marca

QTDE	SALA DE ARTES SALA 09	MARCA
03	Estantes de aço de 2m	Sem marca
01	Quadro branco	Sem marca
02	Ventiladores teto	Gahi
01	Mesa em MDF educação infantil azul 2.20 m	Sem marca
02	Bancos para adultos foi para sala de artes	Sem marca
02	Bancos para adultos foi para sala de artes	Sem marca
01	Bau de contação de História com 04 banquetas	Sem marca

QTDE	SALA DE ATENDIMENTO 13	MARCA
001	Estantes em aço 2m	Sem marca
02	Sofanetes de cor roxa	Ferrante
02	Mesas quadradas infantil formica azul	Sem marca
04	Cadeiras infantis formica azul	Sem marca
01	Lousa branca	Sem marca
01	Maca Branca estofamento branco	Sem marca
01	Estante de aço 0,60m	Sem marca

QTDE	PÁTIO/ REFEITÓRIO	MARCA
02	Ventilador parede	Tron
05	Conjunto de refeitório azul adulto	Pecini
03	Conjunto de refeitório azul infantil	Pecini
04	Mesas infantis de refeitório verde água em plástico (locada no Refeitório das voluntarias	Sem marca
02	Bancos infantis de refeitório em plástico verde água 04 lugares (locados no pátio)	Sem marca
03	Bancos infantis de refeitório em plástico verde água 03 lugares (locados no pátio)	Sem marca
02	Banco em plástico verde de refeitório de 04 lugares, locados no refeitório	Sem marca
02	Banco em plástico verde de refeitório de 03 lugares, locados no refeitório não encontrados	Sem marca
01	Bebedouro de três torneiras	Nardini plus 100
02	Mesinhas em formicas azuis infantis	Sem Marca
01	Geladeira comum doada	Frigidaire
01	Fogão Dako 04 bocas doado	Dako
01	Balcão de formica de loja 01,20 x 0,50 branco	Sem Marca
01	Aparelho de som 3 em 1	Panasonic

QTDE	ÁREA EXTERNA / Quadra	MARCA
01	Armário em aço 2 portas 2m	ArtAço
01	Extintor de 4Kg	Aratestes

QTDE	ANFITEATRO	MARCA
60	Cadeiras fixas com assento plástico azul	Sem marca
07	Ventiladores com 3 hélices	Tron
03	Ventiladores	Tron
01	Retroprojektor 3D	DLP
02	Caixas de som não encontradas	Vox Storn
01	Aparelho multimídia não encontrados	Watt Som
01	Amplificador 360 não encontrados	Watt Som
01	Telão 1.0mX1.50m	Premier
01	Cadeira em MDF Educação Infantil azul	Sem marca
01	Tablado de madeira com 2.85mX3.65mX0.60m	Sem marca
01	Tablado de madeira com 2.38mX1.73mX0.60m	Sem marca
02	Luminárias de emergência	FLC
01	Cenário de 1.90mX4.11m	Sem marca
01	Extintor de 4Kg N.F.6001	Aratestes
04	Ventiladores de parede três lâminas	Tron
01	Circulador de ar de parede	Luminar
01	TV Philco 55'	Philco
01	Mesa retangular branca de fórmica e pés de ferro 1,20 x 0,80	Sem marca
02	Bancos de courvin Azul de três lugares	Sem marca
04	Climatizador de ar	Polo clima
02	Caixas de som Torre	HEAS
01	NOTEBOOK ACER 15.6 A315-34-C5EY 84713019 0 102 5102 CELERON HD500GB 4GB na gaveta do armário	ACER
01	Armário em formica para guarda de multimidia, mesa de som, microfones de comutador, 04 gavetas e 1 portas	Sem marca
01	Cadeira Preta forrada em tecido	Drimaq
02	MICROFONE DINAMICO DX-48 85181090 no armário	DX
04	MICROFONE JWL U-8017M SEM FIO no armário	JWL
01	MESA DE SOM SOUNDCRAFT SIGNATURE	SOUNDCRAFT
02	CAIXA DE SOM TOWER PRO TORRE BLUETOOTH 400 w	RMS

QTDE	SALA GRUPO CÁRITAS 12 ANDAR SUPERIOR	MARCA
05	Assentos em aço três lugares courvin preto	Sem marca
01	Mesa em MDF 2.40m	Sem marca
10	Cadeiras estofadas em courvin preta	Sem marca
01	Geladeira 440l marrom	Brastemp
02	Mesas para escritório em madeira maciça	Sem marca
02	Fornos elétricos em alumínio	Layr
01	Freezer 180 l marrom	Cônsul
01	Armário de cozinha em aço 6 portas e 3 gavetas	Itatiaia
01	Fogão Industrial 6 bocas	Venâncio
04	Cadeiras em MDF Educação Fundamental azul	Sem marca
01	Extintor de 4 Kg	Aratestes
01	Ventilador três hélices	GAHI
01	Ventilador de parede	Delta Premium
25	Cadeiras de braço brancas plásticos	Plasnewe/Grosf
02	cadeiras fixas pretas em tecido de escritório	Sem marca
01	Cadeira de cabeleireira preta de rodinhas foi para sala Caritas	Sem marca
01	Cadeira estofada de azul com 05 rodinhas	Sem marca
04	Cadeiras de fórmica verde infantil doadas pelo sapiens	Sem marca
02	Expositores de salgados inox vidro 50x50x40 estão dentro do armário de aço	Sem marca

QTDE	COZINHA TERREO	MARCA
01	Escada de ferro com 5 degraus	SPL
01	Liquidificador Industrial NF 10323	Skymssen
01	Espremedor frutas industrial NF 10323	Skymssen
01	Moedor de carne industrial	Becaro
01	Processador de alimento industrial NF 11479	Skymssen
01	Extintor de 4 Kg NF 6001 externo	Aratestes
04	Cilindros de armazenamento de gás externo	Sem Marca
01	Geladeira Industrial	Kofiza
01	Freezer	Gelopar
01	Liquidificador Industrial	Metvisa
01	Fogão Industrial com forno 06 bocas	Metalmac
QTDE	SALA DE COSTURA <u>16 2º ANDAR</u>	MARCA
01	Máquina de costura não encontrada	Buterfly
01	Máquina de costura exata	Singer
01	Máquina de costura	Singer
01	Máquina de costura	Vigorelli
01	Máquina de costura	Elgin
02	Mesas com pé plástico em MDF	Sem marca
01	Sofá com 3 lugares em courvin	Sem marca
01	Mesa educação infantil formica azul	Sem marca
01	Armário aço grande 2 portas	Spac
01	Armário aço pequeno 2 portas	Isma
03	Cadeiras courvin preta	Sem marca
03	Estantes em aço com 6 prateleiras (Tirar 02 foi para sala de música nº 15)	Sem marca
01	Ventilador de teto 3 lâminas	Tron
01	Máquina de bordar não encontrada	Janomme
01	Máquina costura portátil	Elna
01	Máquina de costura overloque	Protex
01	Armário suspenso madeira 2 portas	Sem marca
02	Mesas pé em aço e MDF	Sem marca
01	Armário de aço pequeno 2 portas	Spac
01	Bau de madeira com 01 gaveta e tampo sala 16	Sem marca
01	Mesa de escritório em L cinza sala 16	Fortlaine
01	Armário suspenso em madeira 01 porta sala 16	Sem marca

QTDE	DEPOSITO CARITAS Antessala 12	MARCA
01	Estante de aço com 7 divisórias 2,45 X 0,92X0.52	Sem marca
02	Cadeiras Courvin Pretas	Sem marca
01	01 banco de courvin preto 02 lugares	Sem marca
01	01 mesa de formica azul 60 x60	Sem marca

QTDE	PERCUSSÃO Nº 15 2 ° ANDAR	MARCA
01	Armário grande de aço 2 portas	Sem marca
01	Armário pequeno de aço 2 portas	Sem marca
04	Estantes grandes em aço 6 prateleiras	Sem marca
01	Estante pequena em aço 6 prateleiras	Sem marca
02 + 2	Mesas de educação infantil- cor azul	Sem marca
03	Mesas de educação infantil- coloridas	Sem marca
08	Violões	Giannini
03	Surdos	Gope
04	Caixas instrumentais	Sem Marca
04	Tambores	Gope
01	Zabumba	Gope
03	Suportes de caixa	Sem Marca
01	DVD MP3	Lexon
01	Videocassete	LG
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" PRETO	BATUKA
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" VERDE	BATUKA
15	SUPORTE MDR P/ INSTRUMENTOS C/ APOIO 3597	MDR
05	TRIANGULO PEQUENO LUEN 15CM	LUEN
01	TRIPE PARA CELULAR 84733099 0102 5.929 n SEDE MESTRE Jesus ????	Sem marca
10	VIOLÃO VOGGA VCA 203	VOGGA
01	MESA DE SOM SOUNDCRAFT SIGNATURE	SOUNDCRAFT
80	PASTA ENVELOPES PRETA PARA PARTITURAS	SEM MARCA
01	BERIMBAU GOPE GRANDE COMPLETO VERNIZ	GOPE
03	GANZA GOPE PEQUENO SIMPLES 22 X 51 (chocalho) cromado	GOPE
02	ROCAR CARNAVAL GOPE 2 COLUNAS ALUMINIO 60 PRAT	GOPE
04	ALFAIA GOPE BME20 20" MAD. C/ ARO MAD. AFIN CORDA	GOPE
15	ESTANTE PARTITURA AVS JY 03 REGULAVEL	AVS
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" VERMELHO	BATUKA
02	PANDEIRO ABS JUNIOR BATUKA PELE CRISTAL 08" AZUL	BATUKA

E	PARQUE TERREO	MARCA
01	Escorregador de 02 m N.F. 00108	Sem Marca
01	Escorregador de 01 m	Sem Marca
01	Gangorra para 2 pares N.F.00108	Sem Marca
02	Gaiolas pequenas N.F.00108	Sem Marca
01	Casinha do Tarzan	Sem Marca
01	Escorregador de 2 lugares	Walco
01	Pula-pula 2,00x 2,00 sem marca	Sem marca
01	Escorregador de Plástico pequeno	Sem marca

QTDE	BANHEIRO CORREDOR 2º ANDAR	MARCA
01	Escada de madeira com 7 degraus está no Expurgo da Creche	
01	Máquina de pressão Minijet NF 057461 está na sala 17 limpeza	Karcher
01	Luminária de emergência no corredor	

QTDE	ALMOXARIFADO ANDAR SUPERIOR sala nº 14	MARCA
01	Armário grande de aço 2 portas	Sem marca
01	Armário pequeno de aço 2 portas	Sem Marca
04	Estantes grandes em aço 6 prateleiras	Sem marca
01	Estante pequena em aço 4 prateleiras	Sem Marca
02	Mesas de educação infantil- cor azul	Sem marca
03	Mesas de educação infantil- coloridas	Sem Marca
01	DVD	LG
01	Escada de sete degraus	Picalho
02	Monitores	AOC
02	Monitores	AOC

QTDE	BRECHÓ SALA Nº 11 TERREO	MARCA
05	Estantes de aço com 5 prateleiras	Bx
02	Armário de aço com 6 prateleiras	Sem marca
03	Araras em aço	Sem marca
01	Maca em aço e courvin preto	Sem marca
02	Estantes de aço colorido 1,20m	Sem marca
02	Mesas grandes em MDF azul (da sala de artes) foi para brechó	
01	Revisteiro de ferro com 10 suportes	Sem marca
01	Arara pequena de metal em aço	S. marca
03	Estantes de madeira de loja 1,5 X2,00 x 50 com armário duas portas acoplados e três divisórias	S. marca
03	V Balcão de loja com armário abaixo com duas portas	S marca